

Proc. Nº3231 /2022 - GP

Lei Nº 1710/2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais) e dá outras providências”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

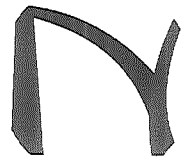
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais)** destinados as seguintes dotações orçamentárias:

04	Depto de Administração	
04.02	RH – Pessoal	
04.122.0005.1015	Aquisição de Móveis, Utens. e Equipamentos	
4.4.90.52.00.00.00.00.01.110	Equipamentos e Material Permanente Ficha 70	4.000,00
08	Depto de Educação	
08.02	Educação Infantil - Creche	
12.365.0009.2025	Manutenção da Educação Infantil - Creche	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.212	Material de Consumo Ficha 544	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.212	OST – Pessoa Jurídica Ficha 547	50.000,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

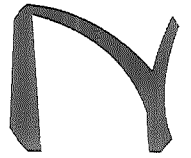
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



08.03	Educação Infantil - Pré	
12.365.0009.2026	Manutenção da Educação Infantil - Pré	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.213	Material de Consumo Ficha 168	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.213	OST – Pessoa Jurídica Ficha 171	50.000,00
08.04	Ensino Fundamental	
12.361.0009.1126	Construções e Ampliações de Escolas	
4.4.90.51.00.00.00.00.01.220	Obras e Instalações Ficha 554	70.000,00
12.361.0009.2027	Manutenção da Educação Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.220	Material de Consumo Ficha 178	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.220	OST – Pessoa Jurídica Ficha 181	50.000,00
11	Depto de Obras e Serviços	
11.08	Estradas Vicinais	
26.782.0012.2057	Manutenção das Estradas Vicinais	
3.3.71.39.00.00.00.00.01.110	Material de Consumo Ficha 334	20.000,00
17	Depto de Assistência Social	
17.02	FMAS	
08.244.0018.2069	Manutenção do FMAS	
3.3.90.30.00.00.00.00.05.510	Material de Consumo Ficha 510	75.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.05.510	OST – Pessoa Jurídica Ficha 516	25.000,00

Art. 2º Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, os valores de **R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais)** provenientes de excesso de arrecadação.



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 20 de outubro de 2022.



CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no

Artigo 86 da Lei Orgânica


Juliana C Pinheiro

Assessora de Gestão Pública

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br